



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 030/2016

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições e anexos:

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base na Lei Complementar n.º 123/2006 (artigos 47 e 48) e Lei Municipal 1.605/2011.

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso desta Prefeitura.

| ITEM | QUANT.      | DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE                                    |
|------|-------------|---|
| 01   | 40 Caixas   | Clips 2/0 galvanizado caixa c/100un                           |
| 02   | 20 Caixas   | Folhas A4 (caixa c/10 pacotes c/500un)                        |
| 03   | 20 Unidades | Pasta aba elástico ofício                                     |
| 04   | 20 Unidades | Arquivo morto plástico 360x250x130mm - ofício                 |
| 05   | 05 Unidades | Pendrive 4GB  |
| 06   | 02 Caixas   | Caneta marca texto amarela tinta superfluorescente caixa c/12 |

#### 2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 05/07/2016

Horário: 9:30Horas

#### 3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal (Certidão Conjunta);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

#### **4. Condições de fornecimento/pagamento**

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Mun. de Coordenação, Planejamento e Projetos  
Atividade : 2085- Manutenção da Sec. Coord.Planej. e Projetos  
Rubrica: 1534-3.3.90.30.16-Material de Expediente

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **5. Do Local e Prazo de Entrega:**

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato junto ao Setor de Licitações compras e Contratos do Município de Tavares.

#### **6. Dos Prazos**

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

#### **7. Condições gerais:**

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 24 de junho de 2016

Rosemere da Silva Terra  
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado  
Felipe Walker Fernandes  
OAB/RS n.º 98.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 169.262.770-87, Carteira de Identidade nº 1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato para aquisição de material de expediente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aquisição de material de expediente para uso desta Prefeitura, conforme descrição:

| Item | QUANT. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01   | 40 cx  | Clips 2/0 galvanizado cx c/ 100un                            |                 |                 |
| 02   | 20 cx  | Folhas A4 (cx c/ 10 pacotes c/ 500un)                        |                 |                 |
| 03   | 20 un  | Pasta aba elástico ofício                                    |                 |                 |
| 04   | 20 un  | Arquivo morto plástico 360x250x130mm-ofício                  |                 |                 |
| 05   | 5 un   | Pendrive 4GB   |                 |                 |
| 06   | 2 cx   | Canetas marca texto amarela tinta superfluorescente cx c/ 12 |                 |                 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso LIVRE, através da seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal de Coord. Planej. E Projetos.  
Atividade: 2085 - Manutenção da Sec. de Coord. e Planejamento.  
Rubrica: 1534- 33.90.30.16- Material de expediente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal, junto ao do Setor de Licitações, Compras e Contratos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 030/2016 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 722/2016 de 02/06/2016.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Assessoria Jurídica**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_